

LEI № 432/81 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981.

DISPÕE SÕBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNI -CIPAL AC SAMPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Paulo Afonso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica doada ao SAMPA - Serviço de Assis tência ao Menor de Paulo Afonso - uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta Cidade, medindo 11.540m2 (Onze mil, quinhentos e qua renta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 25 de novembro de 1.981.

Avel Barbosa
Prefeito